

LEI N° 1.125/91

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE
ÁREA MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal da Estância de Iguape, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguape, Artigo 78, Inciso VI, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão ordinária realizada em dia 04 de Março de 1.991, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- A área de terreno Municipal, localizada no Largo Comendador Luiz Alves, também conhecida por Ipiranga ou Largo da Pirá, nesta cidade, compreendendo o quadrilátero formado pelas Ruas Major Rebello, 13 de Maio, Edson Arantes do Nascimento e do Mar, terá destinação exclusiva a prática de futebol.

PARÁGRAFO ÚNICO- Nesta área será permitida construções somente para prática de futebol.

Art.2º- Cabe ao Poder Público o cumprimento do que dispõe esta Lei.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM, 06 DE MARÇO DE 1991

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal

